



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

Processo Seletivo nº 002/2019

Convênio nº 880717/2018– ME

Projeto: “Preparação de atletas e participações em treinamentos e competições visando a renovação da equipe olímpica de judô”

Processo Seletivo objetivando a contratação de profissional com experiência comprovada para executar as atividades do projeto: Preparação de atletas e participações em treinamentos e competições visando a renovação da equipe olímpica de judô, pelo Convênio entre a Confederação Brasileira de Judô e SICONV Nº: 880717/2018.

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ - CBJ, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 42.136.804/0001-62, com sede na Rua Capitão Salomão, Nº 40 – Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.271-040, nos termos da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo, cujos currículos e demais termos constantes neste Edital deverão ser entregues do dia 10/01/2019 a 14/01/2019, de 09:00 as 18:00 h.

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA



1. DO OBJETO:

Esse Processo Seletivo visa à contratação de Técnicos e Fisioterapeutas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência ANEXO 01 deste edital.

1.1. Os profissionais que tiverem interesse em participar desta seleção deverão por meio de instrumentos idôneos (declarações, certificados, diplomas e cópias de contratos e de Carteira Profissional), comprovar qualificação e experiência para executar a função acima identificada.

1.2. Dentre os participantes da seleção somente serão selecionados profissionais que manifestam concordância com os valores e prestação dos serviços previstos no Projeto do Convênio e no TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA (Anexo II).

1.3. Por esta seleção serão contratados profissionais conforme quadro abaixo:

LOTE 1:

Contratação de 5 Técnicos que trabalharão de acordo com o horário do evento	Necessário possuir experiência	Diária de R\$ 250,00 + Encargos Trabalhistas
---	--------------------------------	--

LOTE 2:

Contratação de 4 Fisioterapeutas que trabalharão de acordo com o horário do evento	Necessário possuir experiência	Diária de R\$ 210,00 + Encargos Trabalhistas
--	--------------------------------	--

1.4. Será contratado/a um candidato para o cargo, para desempenhar a função acima identificada e na ata da seleção serão identificadas as pessoas classificadas para uma eventual necessidade de

contratação (suplência) em função de desistência ou de não comprovação da capacidade de desempenho da função no período de experiência da primeira colocada na seleção.

1.5. O contrato poderá ser firmado por prazo determinado dentro da vigência do convênio, podendo ser prorrogado.

1.6. O prazo de vigência do contrato será de até 9 (nove) meses a partir da assinatura do contrato. O contrato será por tempo determinado. Em havendo prorrogação ou antecipação do final convênio, até o encerramento deste ao qual se encontra vinculado;

1.7. Os candidatos serão avaliados e selecionados por meio de curriculum vitae, análise documental e pontuação. Em caso de dúvida/necessidade, os candidatos poderão ser avaliados por meio de texto escrito;

1.8. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DAS VAGAS:

- Técnico – 5 vagas
- Fisioterapeuta – 4 vagas

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

Técnico:

Planejar os treinamentos e as atividades que serão realizadas, observar e orientar os atletas dentro dos treinamentos visando o seu melhor aproveitamento, além de ter a oportunidade de estudar as técnicas de luta de possíveis adversários, elaborando estratégias para alcançar melhores resultados, eliminando os pontos fortes dos oponentes. Observar também os atletas da seleção frente aos seus adversários internacionais. Observação e avaliação do desempenho de cada atleta dentro da seletiva, visando futuras convocações. O Técnico será contratado como empreendedor individual.



Confederação Brasileira de Judo
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

Fisioterapeuta:

Prevenir, recuperar e tratar as lesões específicas do Judô. Atenuar o tempo de recuperação de uma lesão, maximizar potência e amplitude das funções do seu corpo, músculos, ossos e articulações, para execução perfeita de todos os movimentos.

Atuação direta durante os treinos e competições para trabalho estático com o treinamento da reeducação dos atos motores específicos do Judô. Avaliações clínicas e funcionais individualizadas dos atletas. Orientação aos atletas e respectivos treinadores quanto aos possíveis desequilíbrios musculares presentes e o desempenho biomecânico do Judô.

REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO:

- Formação Acadêmica em Educação Física;
- Ter no mínimo o 1º DAN no Judô pela CBJ e FIJ;
- Profundo conhecimento técnico/tático no Judô de alto rendimento;
- Reconhecida experiência no trato com uma Equipe Multidisciplinar de Alto Rendimento;
- Presente nos maiores eventos Internacionais da Federação Internacional de Judô nas classes;
- Disponibilidade para viagens.

REQUISITOS EXIGIDOS PARA A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA:

- Formação em Fisioterapia;
- Registro no CREFITO;
- Experiência no tratamento de atletas de alto rendimento de Judô em eventos da Federação Internacional de Judô;
- Experiência com Comissão Técnica Multidisciplinar.
- Disponibilidade para viagens.

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA



2. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS:

2.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser entregues na Sede da CBJ localizada na Rua Capitão Salomão, Nº 40 – Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.271-040. Serão somente aceitos os currículos e demais documentos necessários que forem entregues na sede da CBJ até a data e horário estipulado no presente edital.

2.2. Prazo da Entrega dos documentos: do dia 10/01/2019 a 14/01/2019, de 09:00 as 18:00 h.

2.3. Previsão de divulgação do Resultado: 15 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado.

2.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site da CBJ e no portal do SICONV, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

3. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO:

3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo II), MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES (ANEXO III), MINUTA DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS (ANEXO IV), ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (ANEXO V).

3.2. Os documentos necessários à participação no presente processo seletivo poderão ser apresentados:

I. No original;

II. Por cópia com autenticação procedida por tabelião;

III. Por cópia com autenticação procedida por membro da comissão de licitações da Confederação Brasileira de Judô, à vista do original, no caso de documento de habilitação;

3.3. A autenticação de que trata o subitem 3.2. III acima, quando feita por membro da comissão de licitações, será efetuada em horário de expediente na sede da Confederação Brasileira de Judô, situada à Rua Capitão Salomão, Nº 40 – Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.271-040, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

3.4. Quando da apresentação de cópia de documentos, deve-se observar:

- I. Serão aceitas somente cópias legíveis;
- II. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;
- III. A CBJ reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

3.5. Os anexos deverão ser apresentados com firma reconhecida.

3.6. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:

3.6.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração. Comprovando o exercício profissional, preferencialmente na área específica de acordo com o cargo ao qual está concorrendo;

3.6.2. Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção. Caso ainda não possua o diploma, apresentar declaração da Instituição na qual cursou ou está cursando;

3.6.3. Comprovação de situação cadastral junto à Receita Federal (CPF), dentro do seu prazo de validade:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

3.6.4. Cédula de Identidade com foto atual;

3.6.5. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal adquirida em:

[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2;](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2)

3.6.6. Certidão Negativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça através do site:

[http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

3.6.7. Comprovante do número de inscrição junto a Previdência Social (PIS);

3.6.8. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando o fornecimento de serviços semelhantes aos do objeto deste processo, de acordo com o cargo ao qual está concorrendo (Anexo V);

3.6.9. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o candidato à seleção.

3.6.10. Comprovando de no mínimo 1º DAN – Tem que estar registrado no zempo, para o profissional que estiver concorrendo ao LOTE 1.

3.6.11. CREFITO, para o profissional que estiver concorrendo ao LOTE 2.

3.7. Todos os documentos acima e os de análise para a qualificação dos candidatos deverão ser entregues na sede da CBJ localizada na Rua Capitão Salomão, Nº 40 – Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.271-040, do dia 10/01/2019 a 14/01/2019, de 09:00 as 18:00 h. No dia da contratação os profissionais deverão trazer os originais. Documentos extraídos da Internet deverão conter a indicação da fonte, de forma que possa ser constatada sua autenticidade.

3.8. O profissional deverá apresentar documentação que comprove os itens exigidos na parte de “REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES”, que constam nesse edital.

4. CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

4.1. Análise e pontuação da escolarização formal:

LOTE 1:

TÉCNICO			
Nível/ experiência	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Maior Formação Técnico-Acadêmica			
Ensino Superior Completo	2	1	2
Curso de Pós-graduação Lato Sensu	3	1	3
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu	5	1	5
Dan – tem que estar registrado no zempo (1 ponto para cada Dan)	1	1	10
Cursos, seminários, jornadas, oficinas, congressos, simpósios, workshops ... relacionados com as atividades que serão desenvolvidas no projeto com data de emissão do comprovante dos últimos 8 anos, de acordo com as cargas horárias abaixo: - até 20 horas - de 21 a 40 horas - de 41 a 60 horas - de 61 a 100 horas - de 101 a 300 horas - acima de 301 horas			
	1,5	1	1,5
	2,0	1	2,0
	2,5	1	2,5
	3,0	1	3,0
	3,5	1	3,5
4,0	1	4,0	
Total Formação Técnico-Acadêmica			24
Domínio de Língua Estrangeira			
Conhecimentos 1 (uma) Língua estrangeira	1	1	1
Conhecimentos 2 (duas) Línguas estrangeiras	2	1	2
Conhecimentos 3 (três) Línguas estrangeiras	3	1	3
Total Domínio de Língua Estrangeira			3
TOTAL			27

LOTE 2:

FISIOTERAPEUTA			
Nível/ experiência	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Maior Formação Técnico-Acadêmica			
Ensino Superior Completo	2	1	2
Curso de Pós-graduação Lato Sensu	3	1	3
Curso de Pós-graduação Stricto Sensu	5	1	5
Cursos, seminários, jornadas, oficinas, congressos, simpósios, workshops ... relacionados com as atividades que serão desenvolvidas no projeto com data de emissão do comprovante dos últimos 8 anos, de acordo com as cargas horárias abaixo:			
- até 20 horas	1,5	1	1,5
- de 21 a 40 horas	2,0	1	2,0
- de 41 a 60 horas	2,5	1	2,5
- de 61 a 100 horas	3,0	1	3,0
- de 101 a 300 horas	3,5	1	3,5
- acima de 301 horas	4,0	1	4,0
Total Formação Técnico-Acadêmica			14
Domínio de Língua Estrangeira			
Conhecimentos 1 (uma) Língua estrangeira	1	1	1
Conhecimentos 2 (duas) Línguas estrangeiras	2	1	2
Conhecimentos 3 (três) Línguas estrangeiras	3	1	3
Total Domínio de Língua Estrangeira			3
TOTAL			17

Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados quando não se possa aferir a relação com o objeto da seleção. Para comprovação da prova de títulos, os comprovantes deverão ser diplomas, certificados de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

4.2. Análise e pontuação da experiência profissional relacionada ao objeto da seleção no limite de 10 pontos

LOTE 1:

Comprovação de experiência profissional por tempo/anos de atuação como Técnico de Judô			
Nível/ experiência	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Maior Formação Técnico-Acadêmica			
1 (um) ano de experiência comprovada	1	2	2
2 (dois) anos de experiência comprovada	2	2	4
3 (três) anos de experiência comprovada	3	2	6
4 (quatro) anos de experiência comprovada	4	2	8
5 (cinco) anos ou mais de experiência comprovada	5	2	10
Total experiência Profissional – Técnico de Judô			10

LOTE 2:

Maior experiência Profissional na área de Fisioterapeuta no tratamento de atletas de alto rendimento de Judô			
Nível/ experiência	Pontuação	Peso	Pontuação Máxima
Maior Formação Técnico-Acadêmica			
1 (um) ano de experiência comprovada	1	2	2
2 (dois) anos de experiência comprovada	2	2	4
3 (três) anos de experiência comprovada	3	2	6
4 (quatro) anos de experiência comprovada	4	2	8
5 (cinco) anos ou mais de experiência comprovada	5	2	10
Total experiência Profissional na área administrativa			10

Em caso de empate na nota final na primeira etapa do processo terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) tive maior Formação Técnico-Acadêmica;
- c) tiver maior experiência Profissional na área administrativa;
- d) obtiver maior pontuação em domínio de Língua Estrangeira;
- e) tiver maior idade;
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

5. DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação e os pagamentos dispostos neste contrato só ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

5.2. O profissional será contratado deverá apresentar no ato de sua contratação todos os documentos solicitados pela CBJ.

5.3. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

5.4. Homologado o objeto do presente processo seletivo, a CBJ convocará o profissional vencedor para assinar o respectivo contrato, modelo Anexo V, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.5. O prazo de vigência do contrato será de até 9 (nove) meses a partir da assinatura do contrato. O contrato será por tempo determinado. Em havendo prorrogação ou antecipação do final convênio, até o encerramento deste ao qual se encontra vinculado.

5.6. Os profissionais terão prazo imediato para consecução do objetivo desta Cotação Prévia após a assinatura do instrumento contratual.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal (SICONV) e serão feitos todos os descontos legais.

6.2. O pagamento será realizado através de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo)

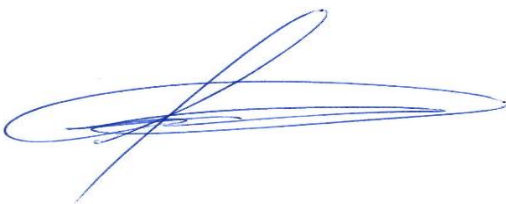
7. LEGISLAÇÃO:

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores, da Lei nº: 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil MROSC) e do Decreto nº 8726, de 27 de abril de 2016.

8. DOTAÇÃO DOS RECURSOS:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo se dará através da Conta (BANCO DO BRASIL SA– Ag: 0183–X CC: 39.347-9) do Convênio entre a Confederação Brasileira de Judô e SICONV Nº. 880717/2018, referente ao Projeto “Preparação de atletas e participações em treinamentos e competições visando a renovação da equipe olímpica de judô”.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2019.



Silvio Acácio
Presidente CBJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de profissionais para atuar nas funções de Técnico (Lote 1) e Fisioterapeutas (Lote 2) conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência ANEXO 01 deste edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019

I – OBJETO

I.1 – Convênio CVN N.º: 880717/2018 - Contratação de Técnicos (Lote 1) e Fisioterapeutas (Lote 2) conforme disposições constantes do Anexo I - **Termo de Referência** e Anexo IV – **Minuta de Contrato**, que são parte integrante deste edital.

LOTE 1:

Profissional	Meses
Técnicos	Até 09

LOTE 2:

Profissional	Meses
Fisioterapeutas	Até 09

Contratação de profissional para acompanhar toda a execução do projeto “Preparação de atletas e participações em treinamentos e competições visando a renovação da equipe olímpica de judô”.

III – ESPECIFICAÇÕES

Para atender as exigências do objeto em referência os profissionais deverão atender as seguintes especificações:

1 – Requisitos para contratação:

Os profissionais apresentados deverão possuir os seguintes requisitos, comprovados através da apresentação do currículo e documentos dos mesmos (cópia autenticada: de inscrição no conselho de classe, certificados e/ou diplomas, fotos, etc.):

LOTE 1:

Técnicos	<ul style="list-style-type: none">- Formação Acadêmica em Educação Física;- Ter no mínimo o 1º DAN no Judô pela CBJ e FIJ;- Profundo conhecimento técnico/tático no Judô de alto rendimento;- Reconhecida experiência no trato com uma Equipe Multidisciplinar de Alto Rendimento;- Presente nos maiores eventos Internacional da Federação Internacional de Judô nas classes.- Disponibilidade para viagens.
----------	--

LOTE 2:

Fisioterapeutas	<ul style="list-style-type: none"> - Formação em Fisioterapia; - Registro no CREFITO; - Experiência no tratamento de atletas de alto rendimento de Judô em eventos da Federação Internacional de Judô; - Experiência com Comissão Técnica Multidisciplinar. - Disponibilidade para viagens.
-----------------	--

2 – Carga horária e cronograma de atendimento dos profissionais indicados pelo profissional contratado:

LOTE 1:

TÉCNICO	Atribuições:
Carga horária: À disponibilidade, de acordo com o horário do evento	Planejar os treinamentos e as atividades que serão realizadas, observar e orientar os atletas dentro dos treinamentos visando o seu melhor aproveitamento, além de ter a oportunidade de estudar as técnicas de luta de possíveis adversários, elaborando estratégias para alcançar melhores resultados, eliminando os pontos fortes dos oponentes. Observar também os atletas da seleção frente aos seus adversários internacionais. Observação e avaliação do desempenho de cada atleta dentro da seletiva, visando futuras convocações.

LOTE 2:

<p>FISIOTERAPEUTA</p>	<p>Atribuições:</p> <p>Prevenir, recuperar e tratar as lesões específicas do Judô. Atenuar o tempo de recuperação de uma lesão, maximizar potência e amplitude das funções do seu corpo, músculos, ossos e articulações, para execução perfeita de todos os movimentos.</p> <p>Atuação direta durante os treinos e competições para trabalho estático com o treinamento da reeducação dos atos motores específicos do Judô. Avaliações clínicas e funcionais individualizadas dos atletas. Orientação aos atletas e respectivos treinadores quanto aos possíveis desequilíbrios musculares presentes e o desempenho biomecânico do Judô.</p>
<p>Carga horária: À disponibilidade, de acordo com o horário do evento</p>	

3 – Disponibilidade para viajar:

O profissional deverá ter total disponibilidade para viagens quando se fizer necessário.



Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

ANEXO II

TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO

Processo Seletivo nº 002/2019

Convênio nº 880717/2018 – ME

Projeto: “Preparação de atletas e participações em treinamentos e competições visando a renovação da equipe olímpica de judô”.

1. DADOS CADASTRAIS:

Nome:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária que tem com titular o candidato:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

2. DECLARAÇÃO DE ACEITE:

Eu, _____, se selecionado for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção para o cargo de _____ do Projeto “Preparação de atletas e participações em treinamentos e competições visando a renovação da equipe olímpica de judô”.

LOTE 1 - O pagamento no valor bruto de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária comprovados através de RPA

LOTE 2 - O pagamento no valor bruto de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por diária comprovados através de RPA

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (SICONV).

O pagamento será realizado após o término do evento no qual o profissional atuou através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do contratado.

A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

Data:

Nome e assinatura

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

À

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PROCESSO SELETIVO Nº: 002/2019.

O/A **(CARGO)** _____, inscrito no CPF de nº: _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____ (órgão expedidor) _____ DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto deste processo seletivo. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

Assinatura

(nome do profissional)

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Eu....., CPF nº., venho através do presente instrumento, declarar que cumpro todos os requisitos habilitatórios para este **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019.**

Rio de Janeiro, de de 2019.

(Nome do profissional)

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSUNTO: PROCESSO SELETIVO N°: 002/2019

Declaramos para os devidos fins e efeitos que o/a profissional _____, inscrito/a no CPF sob o n.º: _____, presta(ou) serviços de _____, no período de _____ até _____ no (colocar nome do local) sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Local e Data

Nome e assinatura do declarante

(papel timbrado da empresa)

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ, CNPJ: 42.136.804/0001-26, situada à Rua Capitão Salomão, nº: 40, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.271-040, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Silvio Acácio Borges, portador da cédula de identidade nº: _____, inscrito no CPF nº: _____ que por força do presente contrato passa a ser denominado CONTRATANTE e _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo/função), titular do CPF nº _____, RG _____, (órgão expedidor), _____, residente na Rua _____, doravante designado CONTRATADO; firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei 9.601/98, e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação é por prazo determinado, de _____ meses, a iniciar-se a partir do dia _____ de 2019, podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado prestará serviços na função de _____.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ATIVIDADE

A atividade a ser desenvolvida pelo Contratado:

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

A Jornada de Trabalho do Contratado será de _____

CLAUSULA QUINTA – DOS VENCIMENTOS

O Contratante pagará ao Contratado, diária no valor bruto de R\$ _____
(_____), por dia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

O pagamento dos serviços ocorrerá mediante a assinatura, pelo CONTRATADO, do RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, assinatura do contrato e da apresentação do relatório de serviço, quando este for solicitado.

CLAUSULA SEXTA – DOS DESCONTOS

6.1. O Contratado autoriza o desconto em seu vencimento das importâncias que lhe forem adiantadas pelo empregador, bem como aos descontos legais, sobretudo, os previdenciários, de alimentação, habitação e vale transporte.

6.2. Sempre que causar algum prejuízo, resultante de alguma conduta dolosa ou culposa, ficará obrigado o Contratado a ressarcir ao Contratante por todos os danos causados.

6.3. **A CONTRATANTE** será responsável de efetuar as retenções e os recolhimentos previstos em lei;

6.4. Caso a **CONTRATADA** goze de isenções de impostos terá a obrigação de comprovar mediante apresentação de documentação comprobatória, ficando também obrigado a comunicar à **CONTRATANTE** acerca de qualquer alteração que implique em perda ou redução do benefício fiscal anteriormente concedido.

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMPROMISSO DA CONTRATADA

- 7.1. Realizar os serviços nos locais indicados pela Confederação Brasileira de Judô, de acordo com a necessidade e localidade de cada evento das Seleções de Base;
- 7.2. Atender todos os atletas das Seleções de Base que forem encaminhados pela CBJ;
- 7.3. Comparecer nas reuniões das Seleções de Base na CBJ, marcadas pelo responsável técnico indicado pela Confederação.
- 7.4. Enviar a Confederação Brasileira de Judô, até o 5º dia útil do mês subsequente, RPA devidamente assinada, em original, no valor total dos serviços realizados, discriminando os serviços prestados, para serem submetidos à supervisão interna;

CLÁUSULA OITAVA – DO COMPROMISSO DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento dos serviços realizados após a aceitação do Comprovante
- 8.2. Reserva-se o direito de realizar auditoria técnica e administrativa com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços prestados, por profissional habilitado, com objetivo de verificação da qualidade do atendimento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, prevista na legislação em vigor:
 - a) advertência escrita;
 - b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;
 - c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital;

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar de cotações prévias e/ou licitações e impedimentos de contratar com a Confederação Brasileira de Judô, por prazo não superior a dois anos, no caso de recusa da assinatura do Contrato sem motivo justificável;

f) declaração de inidoneidade para licitar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso;

9.2. A CBJ poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, no caso da não execução dos serviços, ou de sua paralisação ou retardamento desmotivados, ou ainda pela execução imperfeita do objeto contratado.

9.3. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Confederação Brasileira de Judô.

Parágrafo Único – A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO.

10.1. O presente contrato pode ser encerrado (por escrito), a qualquer momento, por comum acordo entre as partes e por qualquer das partes contratantes, desde que se verifique o não cumprimento pela outra, das obrigações previstas neste instrumento;

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA





Confederação Brasileira de Judô
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

11.1. O presente contrato obriga as partes, sendo vedado a cada uma, transferir os direitos e obrigações impostas por este instrumento sem autorização da outra;

11.2. Os termos ou disposições deste contrato prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes expressos ou implícitos referentes às condições estabelecidas;

11.3. O empregado compromete-se também, a respeitar o regulamento da empresa, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de trabalho, constituindo motivos para imediata dispensa do empregado, além dos previstos em lei, o desacato moral ou agressão física ao Empregador, ao administrador ou a pessoa de seus respectivos companheiros de trabalho, a embriagues ou briga em serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO DO CONTRATO

12.1. Fica eleito o foro jurídico da comarca da Capital do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato ou de sua interpretação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA





Confederação Brasileira de Judo
Brazilian Judo Confederation
cbj.com.br

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas, para que produza os efeitos legais.

Rio de Janeiro, _____ de 2019

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testesmunhas:

Testesmunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

PATROCINADOR MASTER



PATROCINADOR OFICIAL



FORNECEDOR OFICIAL



APOIO



PARCEIROS DE MÍDIA

